INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14986/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 1.515/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG, sediado à Rua 08, nº 1000, Centro, no Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.226.840/0001-47, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal 1.515/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Data limite para apresentação das propostas e documentações: 06/09/2024.
- Referências de horário: horário de Brasília/DF
- Endereço eletrônico para envio das propostas e documentações: licitacao@itapagipe.mg.gov.br
- Link do edital:

http://pmitapagipe.horusdm.com.br/transparencia/estatica/modelo/3/titulo/Dispensa%20de %20Licita%C3%A7%C3%A3o/caminho/documentos[]relatorios[]estaticos[]Dispensa/parame tros/aWRQYWdpbmE9OSZUaXR1bG89RGlzcGVuc2EgZGUgTGljaXRhw6fDo28=

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA para AQUISIÇÃO IMEDIATA de móveis e equipamentos, tipo mobiliário em geral para escritório (armários e estantes de aço) e máquinas e equipamentos de natureza industrial (bebedouro industrial), para suprir necessidades do Setor de Licitações e do pátio do Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Itapagipe, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 e NO DECRETO MUNICIPAL 1.515/2024.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 **ANEXO II** MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. **ANEXO III** DECLARAÇÃO UNIFICADA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Itapagipe, para exercício de 2024, nas classificações abaixo:
- Secretaria de Administração e Planejamento 02.01.04-04.122.0003-27-1.105-4.4.90.52.42 63/1500 Mobiliário em geral Valor: R\$ 8.040,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 02.01.20-15.452.0003-37-1.141-4.4.90.52.28 520/1500 Máquinas e equipamentos de natureza industrial Valor: R\$ 3.380,00

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O menor valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 11.420,00** (onze mil, quatrocentos e vinte reais). Sendo assim, distribuídos por item:

ITEM	QTDAD/UNID	DESCRIÇÃO*	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	2 unid	armário de aço montável/desmontável medindo 1960x1200x400 mm. Com 2 portas. Com 4 prateleiras em chapa de	R\$ 2.400,0	R\$ 4.800,00
2	4 unid	aço, sendo 1 fixa e 3 ajustáveis estantes de aço montáveis/desmontáveis medindo 2.000 mm de altura, com 40 furos nas 4 colunas para regulagem de altura das prateleiras, sendo 6 prateleiras em chapa de aço, medindo 920x400 mm.	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
3	1 unid	bebedouro elétrico industrial com 3 torneiras. Estrutura em aço inox 430, serpentina interna em aço inox 304, reservatório em polipropileno com capacidade de 100 litros, isolamento em EPS, termostato com 7 níveis de ajuste de temperatura.		R\$ 3.380,00

^{*} descrição detalhada dos itens consta no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados no setor de Licitações da Prefeitura de Itapagipe, sito à Rua 08, nº 1000, Centro ou pelo e-mail <u>licitação@itapagipe.mg.gov.br</u>, fazendo referência à **DISPENSA.**

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

4.2. Documentos de Habilitação:

4.2.1 Com fulcro no §5ª, Art. 3°, do Decreto Municipal 1.515/2024, fica dispensada a demonstração de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bastando a prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

- **4.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- **4.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Vide Termo de Referência

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **6.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **6.3.** A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itapagipe, 03 de setembro de 2024.

Cassiano Ricardo Martins de Souza

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14986/2024

1. DO OBJETO

- **1.1.** Contratação direta para aquisição de móveis de escritório (armários e estantes de aço) e de máquinas e equipamentos de natureza industrial (bebedouro industrial), para suprir necessidades do Setor de Licitações e do pátio do Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Itapagipe.
- **1.2.** Embasa o presente Termo de Referência informações colhidas do Documento de Formalização de Demanda (DFD)
- 1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum e de pronta entrega.

2. DA MODALIDADE DE DISPUTA E JULGAMENTO

- **2.1.** Por tratar-se de contratação de pequeno valor, opta-se pelo processo de compra direta por dispensa, nos termos do Art. 72 e do Art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021, lei esta que regerá todo o processo, em consonância com outros dispositivos regulatórios pertinentes, entre eles, o Decreto Municipal 1.515/2024.
- **2.2.** A presente dispensa será realizada sem disputa, porém, com a publicação de aviso de intenção de contratação direta, por três dias, em site oficial do Município.
- 2.3. O julgamento será pelo menor preco por item.

3. DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

3.1. O menor valor total estimado para a presente contratação é de <u>R\$ 11.420,00</u> (onze mil, quatrocentos e vinte reais). Sendo assim distribuídos por item:

Seq.	Qtdde/uni	Descrição	Vlr unit. (R\$)	Vlr total (R\$)
		Armário de aço montável/desmontável,		(+)
		facilitando troca de peças em caso de		
1	02 unidades	necessidade, medindo 1960x1200x400 mm,	2.400,00	4.800,00
		fabricado em chapa de aço com bitola de N°		
		#24(0,60mm). Portas fabricada em chapa de aço		
		com bitola de N° #24(0,60mm). Com reforço		
		ômega, sendo 01 na vertical e 02 na horizontal,		
		fixados por solda a ponto, medindo 78mm,		
		dobradiças pivotantes embutidas, fechadura tipo		
		Yale com 2 chaves, portas com puxador		
		estampado em toda extensão da porta direita,		
		que se sobrepõe a porta esquerda para		
		acoplamento e fechamento. Possui 04 prateleiras		
		fabricada em chapa de aço com bitola de N°		
		#24(0,60mm, sendo uma fixa e 03 reguláveis,		

com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência, medindo 1195x18mm, dobras laterais, 10mm e dobra superior do ômega, fabricado em chapa de aço com bitola de Nº Cremalheiras #24 (0,60mm). Sistema de estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 100mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em galvanizada número 18, (1.20mm), utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba. Pés reguláveis para corrigir desnível de piso, confeccionados em polipropileno injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16. Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos do produto, por encaixe e por parafusos complemento atarraxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura media. Acabamento pelo de sistema tratamento anticorrosivo de pintura processo nanotecnologia eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti- ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se OS critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cores a escolha no catalogo do fabricante.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão. Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

6

Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

Certificado de Regularidade do **IBAMA** (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro Atividades Potencialmente de Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido

		e não revestido - Corrosão por exposição ao		
		dióxido de enxofre.		
		ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da		
		espessura da película seca sobre superfícies		
		rugosas.		7
		ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de		
		aderência		
		ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação		
		do brilho especular		
		ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação		
		da resistência a deformação (impacto)		
		ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação		
		da aderência do revestimento pelo método da		
		fita.		
		ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação		
		da resistência do revestimento a dureza do lápis.		
		ASTM D 7091:2021 – Ensaio de determinação		
		da espessura da camada.		
		NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies		
		para pintura – processo de fosfatização.		
		Garantia expressa do fabricante de 12 meses		
		contra defeitos de fabricação.		
		Estante Montável/desmontável de aço com 06		
		prateleiras na cor cinza cristal, chapa de aço #		
2	04 unidades		810,00	3.240,00
		dobras duplas nas laterais (4 dobras		
		perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª		
		a 30mm com 90°, a 3° a 915mm com 90°, a 4° a		
		30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas		
		nas partes frontais e posteriores (6 dobras		
		perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com		
		90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com		
		90°m a 4° a 300mm com 90°, a 5° a 30mm com		
		90°, a 6° a 10mm com 90° e termina com		
		10mm). Contém 1 reforço tipo ômega em cada		
		prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90°		
		(medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm)		
		sendo a 1ª dobra de 90° a 8.1mm, uma curva		
		acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra de 90° a		
		7.2mm, com uma curva acentuada de 90°, 3ª		
		dobra de 90° a 22.7mm, 4° dobra de 90° a 7.2		
		mm terminando com 8.1mm, fixados		
		horizontalmente por sistema de ponteamento		
		por solda de fusão no fundo da prateleira. 04		
		÷ .		
		colunas confeccionadas em chapa de aço # 16		
		(1,5mm) medindo 2000mm de altura dobra		
		perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos		

para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 mícron. Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

- O Licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.
- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
- Certificado de Regularidade do **IBAMA** (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- -Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.
- -Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto OCP POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 8095:2015 ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 ABNT NBR 11003:2010 ABNT NBR 14847:2002 ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 ABNT NBR 15158:2016 ABNT NBR 15185:2004 ABNT NBR 9209:1986 ASTM D 523:2018 ASTM D

		3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D		
		7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT		
		NBR 10545:2014.		
		-Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma		
		17088:2023 corrosão por exposição a nevoa		9
		salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-		
		3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0,		
		NBR 5841:2015 determinação de grau de		
		empolamento de superfícies pintadas, com		
		resultado d0/t0.		
		- Relatório de ensaio do produto de no mínimo,		
		360 horas conforme norma NBR 8095/2015 –		
		Material metálico revestido e não revestido -		
		Corrosão por exposição à atmosfera úmida		
		saturada.		
		-Relatório de ensaio do produto de no mínimo,		
		10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR		
		8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido		
		e não revestido - Corrosão por exposição ao		
		dióxido de enxofre.		
		- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da		
		espessura da película seca sobre superfícies		
		rugosas.		
		- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de		
		aderência		
		- ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação		
		do brilho especular		
		- ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação		
		da resistência a deformação (impacto)		
		ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação		
		da aderência do revestimento pelo método da fita.		
		ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação		
		da resistência do revestimento a dureza do lápis.		
		ASTM D 7091:2021 – Ensaio de determinação		
		da espessura da camada.		
		NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies		
		para pintura – processo de fosfatização.		
		Garantia expressa do fabricante de 12 meses		
		contra defeitos de fabricação.		
		Bebedouro Industrial 100 Litros. Estrutura em		
		aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de		
3	01 unidade	alta resistência; Serpentina interna em aço Inox	3.380,00	3.380,00
	31 dindade	304; Reservatório em polipropileno; Isolamento	,,	
		em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato com		
		7 níveis para ajuste de temperatura; Aparador de		
		água reforçado e mangueira dreno; Incluso		
		1 0 3 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	1	!

	Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Classe 1, IPX0 (uso interno), 127v (2,5A). 3 Saídas de água gelada, podendo ser torneira ou jato Medidas: Altura: 131 cm. Largura: 71 cm. Profundidade: 71 cm. Peso: 33 kg. Capacidade atendimento 300 pessoas por hora	10
TOTAL		11.420,00

4. DA DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Fica dispensada a formalização de contrato, neste caso, por tratar-se de contratação direta de pronta entrega, conforme preconizado pelo §5ª, Art. 3º, do Decreto Municipal 1.515/2024.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Com fulcro no §5ª, Art. 3°, do Decreto Municipal 1.515/2024, fica dispensada a demonstração de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bastando a prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

6. DOS DEVERES DAS PARTES

6.1. Do Contratado:

- **6.1.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **6.1.1.1.** Efetuar a entrega imediata do produto requisitado em perfeitas condições de uso, no prazo de até cinco dias úteis após a solicitação formal, no caso de fornecedor local, ou de até dez dias, no caso de fornecedor de outra localidade.
- **6.1.1.2.** Responsabilizar-se por avarias ou danos durante seu transporte até o recebimento pela contratante.
- **6.1.1.3.** Efetuar, no prazo máximo de trinta dias, a troca do produto, em caso de defeito de fabricação ou mau funcionamento.
- **6.1.1.4.** Comunicar à Contratante eventual impossibilidade técnica ou operacional de execução do serviço no prazo/dia solicitado.
- **6.1.1.5.** Entregar Nota Fiscal pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Itapagipe ou encaminhar pelos Correios ou pelo e-mail: pmicontabilidade@itapagipe.mg.gov.br.
- **6.1.1.6.** Os produtos deverão ser <u>entregues montados/instalados</u> nos seguintes locais:
- I **Armários e estantes de aço**: Setor de Licitação: segundo piso do Paço Municipal, situado na Rua 8, nº 1.000, Centro, Itapagipe/MG. Das 11h às 17h. Servidor responsável pelo recebimento: Tiago ou Maria Dionízia ou Marcela.
- II **Bebedouro industrial**: Almoxarifado Municipal: Avenida 23, nº 1044 Itapagipe/MG. Das 8h às 17h. Servidor responsável pelo recebimento: Walter Antonio de Oliveira (Waltinho).

6.2. Do Contratante:

- **6.2.1.** Solicitar a entrega do produto, com indicação endereço/local, horário e prazo máximo para entrega;
- **6.2.2.** Verificar minuciosamente a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação.
- **6.2.3.** Comunicar formalmente a Contratada sobre defeitos, falhas ou mau funcionamento verificados no produto fornecido, para que seja reparado ou trocado;
- **6.2.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.2.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado durante o transporte.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os créditos necessários à cobertura da presente contratação estão contidos no orçamento do Município vigente na rubrica:

- Secretaria de Administração e Planejamento

02.01.04-04.122.0003-27-1.105-4.4.90.52.42 – 63/1500 - Mobiliário em geral Valor: R\$ 8.040.00

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.01.20-15.452.0003-37-1.141-4.4.90.52.28 – 520/1500 – Máquinas e equipamentos de natureza industrial

Valor: R\$ 3.380,00

8. DAS SANÇÕES

- **8.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) deixar de entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, salvo se devidamente justificado;
- b) deixar de entregar o objeto contratado;
- c) não manter a proposta apresentada;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- **8.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **8.3.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 12.2, o fornecedor será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 8.6. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 8.7. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 8.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.9. É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O Pagamento será efetuado, mediante depósito bancário ou transferência ou boleto ou pix, em nome do fornecedor em até 30 (trinta) dias após apresentação/envio de Nota Fiscal. O eletronicamente documento poderá enviado e-mail para pmicontabilidade@itapagipe.mg.gov.br.
- 9.1.1. No caso da proposta mais vantajosa para a Administração for de fornecedor de loja online, fica autorizado o pagamento antecipado, no ato do pedido via internet, com fulcro no §1°, do art. 145, da Lei 14.133/2021, que reza o seguinte: "∫ 1° A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.".
- 9.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.
- 9.5. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

13

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** O objeto da presente contratação deverá ser entregue em embalagem lacrada, desembalados e montados nos locais/endereços e horários especificados no item 6.1.1.6 deste Termo de Referência.
- **10.2.** O recebimento prévio, dos produtos do Setor de Licitação, poderá ser feito pelo(a) servidor(a) Tiago Viana, Maria Dionízia ou Marcela. Já, no Almoxarifado Municipal, fica a cargo do servidor Walter Antonio de Oliveira (Waltinho).
- **10.3.** O recebimento definitivo será feito por representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou o Prefeito Municipal, após instalação e teste do equipamento, atestando seu perfeito funcionamento, após cinco dias de uso.
- **10.4.** No caso de defeito ou mau funcionamento, o fornecedor deverá ser acionado a sanar o problema ou efetuar a troca do produto ou devolver o valor pago, de acordo com o artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **10.5.**. Contagem de prazos referentes a este processo, inicia-se no dia seguinte à da publicação ou intimação/notificação.
- **10.6.** Só se inicia ou vence prazo em dia de expediente no órgão ou entidade responsável pela contratação
- **10.7.** O fornecedor deverá indicar um endereço de e-mail válido para as comunicações oficiais com a Administração.
- **10.8.** O fornecedor concorda que todas as mensagens enviadas pela Administração para o endereço de e-mail fornecido serão consideradas lidas após 24h do envio, independentemente de confirmação de recebimento.
- **10.9.** A Administração Pública não será responsável por quaisquer problemas decorrentes do uso de um endereço de e-mail inválido ou desatualizado pela Contratada.

Itapagipe/MG, 3 de setembro de 2024.

Elahamada mam

Elaborado	por;
	Cassiano Ricardo Martins de Souza
	Secret. Mun. Administração e Planejament
Aprovo: _	
•	Ricardo Garcia da Silva
	Prefeito

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14986/2024

14

Objeto: INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA para AQUISIÇÃO IMEDIATA aquisição de móveis de escritório (armários e estantes de aço) e de máquinas e equipamentos de natureza industrial (bebedouro industrial), para suprir necessidades do Setor de Licitações e do pátio do Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Itapagipe, na forma descrita no Termo de Referência, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3° DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 e DECRETO MUNICIPAL 1.515/2024.

Apresentamos nossa proposta para os itens estabelecidos em Edital, conforme abaixo:

Seq.	Qtdde/uni	Descrição	Vlr unit. (R\$)	Vlr.	total
				(R\$)	
		Armário de aço montável/desmontável, facilitando			
		troca de peças em caso de necessidade, medindo			
1	02 unidades	1960x1200x400 mm, fabricado em chapa de aço			
		com bitola de N° #24(0,60mm). Portas fabricada			
		em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm).			
		Com reforço ômega, sendo 01 na vertical e 02 na			
		horizontal, fixados por solda a ponto, medindo			
		78mm, dobradiças pivotantes embutidas, fechadura			
		tipo Yale com 2 chaves, portas com puxador			
		estampado em toda extensão da porta direita, que			
		se sobrepõe a porta esquerda para acoplamento e			
		fechamento. Possui 04 prateleiras fabricada em			
		chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm,			
		sendo uma fixa e 03 reguláveis, com dobras triplas			
		frontais e duplas nas laterais para livrar arestas			
		cortantes, reforço ômega para maior resistência,			
		medindo 1195x18mm, dobras laterais, 10mm e			
		dobra superior do ômega, fabricado em chapa de			
		aço com bitola de N° #24 (0,60mm). Sistema de			
		Cremalheiras estampadas nas colunas de			
		sustentação com espaçamento de 100mm entre os			
		recortes, com suportes estilo mão francesa em			
		chapa galvanizada número 18, (1.20mm), utilizado			
		para encaixe e sustentação das prateleiras			
		Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm			
		formando colunas de reforço nos cantos do			
		armário, travados através de parafusos modelo			
		4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba. Pés			
		reguláveis para corrigir desnível de piso,			

confeccionados em polipropileno injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16. Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos do produto, por encaixe e com complemento por parafusos autoatarraxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura media. Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti- ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se critérios de preparação, os tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cores a escolha no catalogo do fabricante.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.

Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

Certificado de Conformidade do Processo de

Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

ABNT NBR 10443:2008 — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência

ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular

ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.

ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.

ASTM D 7091:2021 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização.

Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Estante Montável/desmontável de aço com 06

04 unidades

2

prateleiras na cor cinza cristal, chapa de aço # 24(0,60mm) na medida de 920x400mm, com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas posteriores dobras partes frontais e (6 perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2^a a 10mm com 90°, a 3^a a 30mm com 90°m a 4^a a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Contém 1 tipo ômega em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90º (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90° a 8.1mm, uma curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90°, 3ª dobra de 90° a 22.7mm, 4ª dobra de 90° a 7.2 mm terminando com 8.1mm, fixados horizontalmente por sistema de ponteamento por solda de fusão no fundo da prateleira. 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 16 (1,5mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 mícron. Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão.

- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e

- moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).
- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.
- -Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto -OCP - POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 - ABNT NBR 8095:2015 - ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 -ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – ABNT NBR 14847:2002 - ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 - ABNT NBR 15158:2016 -ABNT NBR 15185:2004 - ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 - ASTM D 7091:2021 - ASTM D 2794:2019 - ABNT NBR 10545:2014.
- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina
 métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.
- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 –
 Material metálico revestido e não revestido –
 Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.
- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983
 0,2S Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.
- ABNT NBR 10443:2008 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- ABNT NBR 11003:2010 Determinação de aderência
- ASTM D 523:2018 Ensaio de determinação do brilho especular
- ASTM D 2794:2019 Ensaio de determinação da

		resistência a deformação (impacto)	
		ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da	
		aderência do revestimento pelo método da fita.	
		ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da	
		resistência do revestimento a dureza do lápis.	
		ASTM D 7091:2021 – Ensaio de determinação da	'
		espessura da camada.	
		NBR 9209-1986 – Preparação de superfícies para	
		pintura – processo de fosfatização.	
		Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra	
		defeitos de fabricação.	
		Bebedouro Industrial 100 Litros. Estrutura em aço	
		inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta	
3	01 unidade	resistência; Serpentina interna em aço Inox 304;	
		Reservatório em polipropileno; Isolamento em	
		EPS; Gás ecológico R134a; Termostato com 7	
		níveis para ajuste de temperatura; Aparador de água	
		reforçado e mangueira dreno; Incluso Filtro	
		multiuso de brinde para primeira Instalação;	
		Garantia de 12 meses em todo território nacional;	
		Tomada com 3 pinos, conforme norma da	
		ABNT/NBR/603351; Classe 1, IPX0 (uso	
		interno), 127v (2,5A). 3 Saídas de água gelada,	
		podendo ser torneira ou jato Medidas: Altura: 131	
		cm. Largura: 71 cm. Profundidade: 71 cm. Peso: 33	
		kg. Capacidade atendimento 300 pessoas por hora	
TOTAL			

Obs.: As especificações dos materiais a serem adquiridos obedecem rigorosamente às mesmas especificações contidas no Anexo I do Edital de Intenção de Contratação Direta (Dispensa de Licitação nº 34/2024).

Valor Global da	Proposta: R	8\$	())
vaior Grobar da	110p05ta. 1	τ φ (··········	/

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta do(a) contratado(a);

Razão social: Nº do CNPJ: Endereço: Dados bancários: Banco: Agência: Nº de conta: Operação:

Representante legal:

Nacionalidade: Estado civil: Profissão: RG nº: CPF nº: Endereço residência completo:

xxxx, xx de xx de xxxx.

XXXXXX

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

20

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14986/2024

•					
Α	DREFEITI	IR A MI INI	ICIPAL DE	.ITAPAGIP	F/MG
7 T		JICA INI OIN.		.11/11/11/11	

Pelo presente instrumento, a empresa	, inscrita no CNPJ n.º	, sediada na
, bairro, cidade	., por seu Administrador, o Sr	, brasileiro,
empresário, portador da Carteira de Ide	ntidade nº, inscrito no	CPF n°,
DECLARA, sob as penas da Lei, para os f	îns de habilitação no Processo de	e contratação supra
citado, que a empresa:		

- 1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 7. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

9. Compromete-se a manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

de	de 2024.
Nome Completo	
Cargo	
CPF	
RG	